



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO DO DECRETO DE DISPENSA 001/2023

PROCESSO Nº 04/2024

**Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 001/2023 que entre si celebram a
Câmara Municipal de São Salvador do
Tocantins e Mega Suporte e Serviços.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-MF 02.184.991-0001-35, com sede na Avenida Afonso Pena, em São Salvador do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **ILEIDE ALVES DE ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.921.879 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 855.336.021-00, residente e domiciliado à Avenida Praião, nº. 138, Quadra 04, Lote 07, centro, São Salvador do Tocantins – TO, endereço eletrônico: ileidealves@gmail.com3.

CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS, com sede a ACNO i, Conjunto 01, Lote 3ª, Av. JK 34, Palmas-TO, CNPJ nº 10.451.784/0002-09, neste ato representado pela senhora **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, empresária, residente em Goiânia- GO.

As partes acima descritas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº **001/2023**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para locação de Software de Gestão Financeira para da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins-TO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação está amparada no art. 57 § 1º Incisos II e V e § 2º da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da Prestação de serviços ao Contrato nº 002/2023 e reajuste pelo índice IPCA no valor mensal R\$1.293,89 (um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e Valor anual R\$15.526,68 (quinze mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO

Fica prorrogado o prazo do Fornecimento de serviços de manutenção e apoio técnico relativo ao website, da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se em 02/01/2024 e findar-se em: 31/12/2024, conforme Estabelecido na Portaria de Serviços Contínuos nº 19/2023 e Solicitação da Secretaria Executiva da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

São Salvador do Tocantins, 02 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO

Ileide Alves de Abreu

Gestão 2024

Contratante

EMILIA OLIVEIRA
ANDRADE:00680619194

Assinado de forma digital por EMILIA
OLIVEIRA ANDRADE:00680619194
Dados: 2024.01.02 10:33:05 -03'00'

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS
CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____